

POLÍCIA FEDERAL COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES N° 717612/2024 2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

No dia 23/02/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: ESTEVAM	CALS	THEOPHILO	GASPAR	DE	OLIVEIRA,	CPF:
				_	rro: F	ortaleza-
CE, estado civil: casado, e	scolarida	ide: Superior cor	npleto, telef	one:		i
Advogado: Diogo Rodrigue	s de Car	valho Musy. OAI	B/CE: 15097	. telefo	one:	
Concordo em receber citaç entre o Conselho Nacional				uintes	meios (TCT	109/2021
Ligação Telefônica: (x)	Sim ()Nã	o - informar núm	ero			
WhatsApp: (x)Sim ()Nã	o - inforn	nar número				

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu QUE é General da Reserva do Exército brasileiro; INDAGADO sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE foi Comandante Militar da Amazônia, Comandante Logístico e Comandante de Operações Terrestres; INDAGADO durante qual período exerceu o cargo de Comandante do Comando de Operações Terrestres (COTER), respondeu QUE março de 2022 até dezembro de 2023; INDAGADO quais eram as atribuições do declarante no cargo de Comandante do Comando de Operações Terrestres (COTER), respondeu QUE COTER, tinha a atribuição de assessoramento do Comandante do Exército e de emitir diretrizes oriundas do Comandante do Exército; QUE não possuía poder decisório de movimentar tropas; QUE não tinha tropas sob sua subordinação; INDAGADO se possui relação próxima ou de contemporaneidade militar com o expresidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não tinha qualquer relação pessoal com o presidente JAIR BOLSONARO.

ex-Presidente nem contemporaneidade militar; QUE não o conhecia pessoalmente; QUE nunca teve relação de proximidade com o então Presidente; QUE nunca foi ao Palácio do Planalto: QUE foi apenas três vezes ao Palácio da Alvorada, todas após o segundo turno das eleições de 2022; QUE as três vezes o declarante foi ao Palácio da Alvorada a pedido do General FREIRE GOMES; QUE duas vezes estava acompanhado do General FREIRE GOMES e em uma oportunidade, no dia 09/12/2022, foi sozinho, por ordem do General FREIRE GOMES; INDAGADO se participou de uma reunião com a presença dos demais ministros e do ex-presidente JAIR BOLSONARO no dia 05.07.2022, respondeu QUE não estava presente na referida reunião; INDAGADO teve conhecimento sobre a Nota à Imprensa assinada pelos três comandantes das forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) publicado no dia 11.11.2022, intitulada "Às Instituições e ao Povo Brasileiro" respondeu QUE teve; QUE não participou, mas teve conhecimento devido a uma publicação da referida carta internamente no Exército; INDAGADO se a referida Nota à Imprensa assinada pelos três comandantes das forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) publicado no dia 11.11.2022 - atendeu a orientação do então presidente JAIR BOLSONARO respondeu QUE não sabe informar; INDAGADO se ratifica o conteúdo da nota assinada pelos Comandantes das três forças, respondeu QUE não cabe ao declarante julgar o que foi escrito pelos comandantes das forças; QUE não quer emitir juízo de valor; INDAGADO se encontrou com o tenente coronel MAURO CID no dia 12.11.2022 no referido endereco (SQS 112, Bloco B - Asa Sul, Brasília/DF) ou em outro apartamento do referido bloco, respondeu QUE não se encontrou; QUE não tinha encontros pessoais com o tenente coronel MAURO CID, exceto em encontros esporádicos na academia do área militar em que residiam na cidade de Brasília/DF; INDAGADO se realizou OU participou de reunião realizada no dia 12.11.2022, no mesmo bloco (SQS 112, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF) entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu QUE não; QUE não tomou conhecimento da existência da referida reunião; QUE nunca foi ao referido endereço; INDAGADO se participou da referida reunião por videoconferência no dia 12.11.2022, respondeu QUE não; INDAGADO se participou OU tinha conhecimento de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu QUE não tomou conhecimento sobre tais reuniões e não participou de qualquer reunião; INDAGADO se participou ou orientou a publicação do documento intítulado "CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO" publicada no dia 28.11.2022 respondeu QUE não; QUE não participou da elaboração da referida carta: INDAGADO se a publicação no dia 28.11.2022 do documento intitulado "CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO" foi feita para pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao Golpe de Estado respondeu QUE não concorda ris com o conteúdo da carta divulgada pelos oficiais da ativa; QUE foi um ato de indisciplina reprovável, pois é vedado a assinatura coletiva e o encaminhamento de documento de . oficiais superiores ao Comandante do Exército, quebrando a cadeia hierárquica; QUE é Me within

vedado a manifestação política de oficiais da ativa; QUE se recorda apenas que o GENERAL FREIRE GOMES ficou bastante indignado com a publicação da carta; QUE não se recorda se houve consequências disciplinares; QUE não emitiu um documento advertindo que a assinatura da referida carta seria uma indisciplina militar; QUE se recorda de ter feito advertências verbais a seus subordinados sobre a assinatura da referida carta; INDAGADO se tinha conhecimento se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES, conversava com MAURO CID após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu QUE não tinha conhecimento das conversas entabuladas entre o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES e MAURO CID; QUE, o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES exercia a função de Assistente-Secretário do Declarante; QUE exercia apenas funções administrativas; QUE não tinha função assessoramento no COTER nem para o Comandante do COTER; QUE a função de assessoramento é exercida por Generais (subcomandante e quatro chefias); INDAGADO se os diálogos que o seu subordinado Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES, mantinham com MAURO CID após o resultado das eleições tinham relação com a função que o declarante exercia como Comandante do COTER, respondeu QUE não tinha qualquer relação com a função exercida pelo declarante; QUE não tinha conhecimento das conversas entre MAURO CID e CLEVERSON NEY MAGALHÃES; INDAGADO se MAURO CID tinha ciência que o declarante exercia a função de Comandante do COTER à época dos diálogos após o 2° turno das eleições presidenciais, respondeu QUE sim; INDAGADO se reuniu com MAURO CID nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE não; INDAGADO em quais oportunidades se reuniu com o então presidente JAIR BOLSONARO nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE conforme exposto, se reunião em três oportunidade; QUE a primejra, QUE não se recorda a data, mas em novembro ou dezembro de 2022, no Palácio do Alvorada para tratar assuntos corriqueiros de serviço; QUE neste encontro estava presente o General FREIRE GOMES; QUE a segunda ocorreu no dia 09/12/2022, no Palácio do Alvorada, apenas com o então Presidente JAIR BOLSONARO, por ordem do General FREIRE GOMES dada no mesmo dia; QUE a reunião foi para ouvir lamentações do então Presidente da República sobre o resultado das eleições; QUE apenas ouviu o Presidente falando; QUE MAURO CID levou o declarante até uma sala para aguardar a chegada do então Presidente JAIR BOLSONARO; QUE a reunião foi realizada apenas com o ex-Presidente; QUE posteriormente foi embora; QUE na reunião não foi tratado sobre uma possível minuta de golpe ou utilização de GLO, Estado de Defesa, Estado de Sítio ou Intervenção Federal; QUE reportou ao General FREIRE GOMES todo o conteúdo da reunião após sua saída da reunião; QUE foi até a residência do General FREIRE GOMES reportar o conteúdo da reunião; QUE se recorda de que outros Generais foram ao Palácio da Alvorada para conversar com o então Presidente da República, por ordem do General FREIRE GOMES; QUE se recorda que o General NEGRAES foi até o Palácio da Alvorada conversar com o então Presidente, por

determinação do General FREIRE GOMES; QUE não sabe informar o conteúdo da conversa; QUE outros Generais foram até o Palácio da Alvorada, por ordem do General FREIRE GOMES, mas não se recorda os nomes; QUE a terceira ida ao Palácio do Alvorada, foi por volta do dia 24/12/2022, juntamente com os Generais de Exercito FREIRE GOMES, NEGRAES e FERNANDES para entregar um presente institucional do Exército ao então Presidente JAIR BOLSONARO; INDAGADO sobre o motivo de o ex-Presidente JAIR BOLSONARO ter chamado o declarante para uma conversa de "desabafo" no Palácio do Alvorada, pois, conforme afirmado, não gozava de um relacionamento pessoal com o então Presidente, nunca tendo ido ao Palácio do Planalto para se reunir com o então Presidente e ido ao Palácio do Alvorada apenas após o segundo turno das eleições, respondeu QUE não sabe informar:

INFORMADO ao declarante o seguinte áudio identificado na investigação:

Presidente vem sendo pressionado, aí, por, por vários atores a tomar uma medida mais, mais radical né? Mas ele ainda tá naquela linha do que foi discutido, que foi conversado com os Comandantes, né, e com o Ministro da Defesa. Ele entende as consequências do que pode acontecer. É... hoje ele, ele, ele... ele mexeu naquele decreto, né. Ele reduziu bastante. Fez algo muito mais direto, objetivo e curto, e limitado, né. É, e... acho que a ideia de falar com o General Theophilo é conversar. Como ele, né, ele tá muito preso no, no Alvorada então é uma maneira dele desabafar e falar um pouco o que ele tá pensando e ouvir, né, alguém que...não que possa dar uma solução, mas que né. E eu acho que se num... é... se não botar pilha, digamos assim né, se não botar lenha na fogueira, né, ele mantém ali a... aquela linha que tava sendo, que tá sendo tomada inicialmente.

INGADA-SE sobre o motivo de no dia em que o então Presidente JAIR BOLSONARO ter ajustado e reduzido o decreto (dia 09/12/2022), ter chamado, no mesmo contexto, o declarante para conversar, respondeu QUE exerce o direito de permanecer em silencio por não ter o contexto das conversas. INDAGADO se o propósito de publicação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro era pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao plano de intervenção das Forças Armadas, respondeu QUE não sabe informar qual era a intenção da referida carta; INDAGADO se a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa foi elaborada no dia 28.11.2022 na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte — Brasília/DF em reunião entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu QUE não sabe informar, pois não participou nem tomou conhecimento da referida reunião; INDAGADO se tinha conhecimento que o subordinado do declarante, Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES esteve na referida reunião do dia 28.11.2022, respondeu QUE não; INDAGADO se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY QUE não; INDAGADO se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY

atum DO

Estur M

MAGALHÃES, representava o declarante na referida reunião do dia 28.11.2022, respondeu QUE não o representava; QUE o Coronel CLEVERSON não reportou ao declarante a ida a reunião ocorrida no 28.11.2022; QUE não tinha conhecimento da reunião; QUE o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES nunca representou o declarante na vida civil ou militar; INDAGADO se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES, lhe repassou o encaminhamento da reunião do dia 28.11.1011, respondeu QUE não; QUE não recebeu qualquer encaminhamento; INDAGADO quais providências disciplinares o declarante, na condição de Comandante do COTER, tomou em relação aos subordinados do declarante que assinaram a publicação do documento "CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO", respondeu QUE não tem conhecimento de que algum subordinado tenha assinado a referida carta; QUE não teve conhecimento da relação das pessoas que assinaram a referida carta; INDAGADO se ratifica com o teor da "CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO ", respondeu QUE não; INDAGADO se o Ministro da Defesa, General PAULO SÉRGIO, tinha ciência da ida do declarante até o Palácio do Alvorada na data de 09/12/2022, respondeu QUE não sabe informar; INDAGADO se o então presidente JAIR BOLSONARO solicitou que o declarante, na condição de Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA atuasse para cumprir a Garantia de Lei da Ordem/Estado de Defesa, respondeu QUE não; INDAGADO se durante a reunião do dia 09/12/2022 o então presidente JAIR BOLSONARO apresentou uma minuta do instrumento jurídico que estava disposto a utilizar, respondeu QUE conforme já exposto, não; INDAGADO se esteve no Palácio do Alvorada ou no Ministério da Defesa no dia 14.12.2022, respondeu QUE não se recorda; QUE se recorda que esteve no Ministério da Defesa, não sabendo precisar a data, em que foi tratado apenas assuntos de serviço, de emprego da tropa ou de instrução; QUE as ações de emprego das tropas eram determinadas pelo Comandante do Exército para o declarante; QUE o declarante repassava ao Generais de Divisão que executavam as diretrizes; QUE o COTER não tem tropa; QUE o planejamento de emprego é realizado pelos Comandantes Militares de Área (oito Comandos); QUE o emprego, previsto na Constituição Federal e nas Leis Complementares que a regulam, não tinha relação com os fatos investigados; QUE a sugestão realizada em agosto de 2023 pelo declarante ao Estado Maior do Exército, de Comando Multidomínio, é uma tendência mundial, que tem relação com o emprego das Forças Armadas para defesa da pátria (guerra externa); QUE não tem relação com o objeto da presente investigação; QUE foi inclusive discutido em um simpósio internacional realizado em Brasilia, com participação de outras forças e vários países; INDAGADO se foi procurado para participar de encontro no dia 14.12.2022 no Ministério da Defesa, respondeu QUE se recorda que 💆 foi a uma reunião no Ministério da Defesa no Gabinete do então Ministro, reunindo-se apenas com o então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO; QUE não se recorda a data, se foi antes ou depois das eleições presidenciais de 2022; INDAGADO por qual motivo o

assessor do declarante, Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES foi acionado por MAURO CID no día 14.12.2022, respondeu QUE não sabe informar; QUE não teve conhecimento dessa conversa; INDAGADO como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE não tinha conhecimento do referido plano; INDAGADO se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE não participou de planejamento ou execução de qualquer plano para prender para o Ministro ALEXANDRE DE MORAES; INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu QUE não tinha qualquer conhecimento sobre o referido monitoramento ou plano de prisão; INDAGADO se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu QUE não tem conhecimento se o General & PIMENTEL anuiu ao referido plano; QUE a Brigada de Operações Especiais de Goiânia é 🔾 subordinada ao Comando Militar do Planalto, comandado pelo General DUTRA; QUE as 🥞 Forças Especiais não são subordinadas ao COTER.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Diogo Rodrigues de Carvalho Musy. OAB/CE: 15097

Documento eletrônico assinado em 23/02/2024, às 19h27, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador:7fc52bd84457b99089ebf595ccfaa67cfc88ef0d